DECRETO Nº 053/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 69, VII da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organização da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou termos de Fomento.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Designada a Servidora Joseane Passoni como gestora das Parcerias, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 2º. Compete ao Gestor de Parcerias a análise da prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil:

a) Avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado;
b) A descrição pormenorizada das atividades realizadas;
c) A comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados;
d) Glosar valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
e) Analisar os dados financeiros com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade das normas pertinentes.

f) A avaliação da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas recebida.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itá, 26 de junho de 2017.

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Secretário da Administração e Fazenda